

## **RESOLUÇÃO Nº 024/2013 – CONSUNI**

Exclui o art. 13 da Resolução nº 032/2011 – CONSUNI, de 24 de maio de 2011, que “Cria e normatiza o Programa de Iniciação à Pesquisa - PIPES da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 600/2013, tomada em sessão de 04 de julho de 2013,

**R E S O L V E,**

Art. 1º Fica excluído o art. 13 da Resolução nº 032/2011 – CONSUNI, de 24 de maio de 2011, que “Cria e normatiza o Programa de Iniciação à Pesquisa - PIPES da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de julho de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente do CONSUNI